

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
11	08	2020	15h20min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				129	

um tema extremamente delicado e polêmico falar sobre concurso público. A gente fazer essa suspensão dá essa oportunidade de eles poderem sonhar ainda com essa nomeação. Eu acredito que foi uma sinalização positiva do governo, e, com isso, eu – como servidor e defensor do concurso público, todos sabem – parableno o Governador por essa atitude; e o Líder do Governo, Deputado Cláudio Abrantes, que já tinha apresentado outrora esse projeto, mas, por questões legais, foi melhor vir pelo Executivo. Então, parabéns aos dois.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, já estou apto a fazer a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, **parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.346, de 2020**, de autoria do Poder Executivo, que “suspende os prazos de validade dos concursos públicos homologados e vigentes no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, durante a vigência do Estado de Calamidade Pública”.

Eu queria esclarecer à nobre Deputada Arlete Sampaio, que é professora de todos nós, que, por se tratar de uma emenda de segundo turno apresentada em condições de sessão remota, e o regimento exigir já um requisito a mais em quantidade de assinaturas, preferi esperar a correção do que fazer sub-relatoria, pois

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
11	08	2020	15h20min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				130	

poderia, depois, alguém questionar essa emenda de relator. De qualquer forma, é uma maneira regimental inteligente de se dar celeridade

s/Célia

é uma maneira regimental inteligente de se dar celeridade. Agradeço a sugestão de V.Exa. sempre com sugestões inteligentes.

Trata-se da Emenda Aditiva nº 6, de segundo turno, ao Projeto de Lei nº 1.346, de 2020. A emenda diz que ficam excepcionalmente suspensos os prazos de validade dos concursos públicos homologados em vigência da data de publicação do Decreto nº 4.075, de 28 de fevereiro de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade no âmbito do Distrito Federal.

Essa é uma emenda acordada, além de tudo tem o mérito de aperfeiçoar o projeto, dando uma rigidez jurídica maior, uma firmeza maior ao projeto.

Portanto, no âmbito desta Comissão, sou de parecer pela admissibilidade e aprovação da Emenda Aditiva nº 6, de segundo turno, apresentada por vários Deputados com a assinatura da Deputada Júlia Lucy.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Obrigado, Deputado Agaciel Maia.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
11	08	2020	15h20min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				131	

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 1.346, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que "suspende os prazos de validade dos concursos públicos homologados e vigentes no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, durante a vigência do Estado de Calamidade Pública".

Sr. Presidente, meu voto é pelo acatamento da Emenda Aditiva nº 6.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.